



Número: **8154317-59.2024.8.05.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
Órgão julgador: **2ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR**
Última distribuição : **22/10/2024**
Valor da causa: **R\$ 0,00**
Assuntos: **Limitada**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
INDUSTRIA BRASCOCO DE ALIMENTOS LTDA (AUTOR)	
	CAMILA ABOUD GOMES (ADVOGADO) TAIS RIBEIRO GALVAO DE MORAES (ADVOGADO) LUCAS ARAUJO FIGUEIREDO (ADVOGADO)
GUSTAVO LISBOA PAIXAO (REU)	

Outros participantes	
RODRIGO RIBEIRO ACCIOLY (TERCEIRO INTERESSADO)	
	RODRIGO RIBEIRO ACCIOLY (ADVOGADO)
Ministério Público do Estado da Bahia (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICIPIO DE SALVADOR (TERCEIRO INTERESSADO)	
UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DA BAHIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
ADVOGADOS INTERESSADOS (TERCEIRO INTERESSADO)	
	GABRIEL SALES FARIA CARNEIRO (ADVOGADO) NELSON BRUNO DO REGO VALENCA (ADVOGADO) DANIEL CIDRAO FROTA (ADVOGADO) MARCIO RAFAEL GAZZINEO (ADVOGADO) ARNALDO DOS REIS FILHO (ADVOGADO) BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO) TAMIRIS RODRIGUES DA SILVA (ADVOGADO) ANTONIO ROQUE DE ALBUQUERQUE JUNIOR (ADVOGADO) RICARDO LOPES GODOY (ADVOGADO) JOSE ALEXANDRE ZAPATERO (ADVOGADO) MARIA RITA SOBRAL GUZZO (ADVOGADO) PAULO CESAR GUZZO (ADVOGADO) MARCELO GODOY DA CUNHA MAGALHAES (ADVOGADO) DIEGO ALBORNOZ PEREIRA (ADVOGADO) PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (ADVOGADO) SERGIO DA CUNHA BARROS (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo

51590 5664	22/08/2025 15:43	Edital	Edital
---------------	------------------	------------------------	--------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE SALVADOR

Fórum Ruy Barbosa, 2º Andar, Sala 237, Praça D. Pedro II, S/N – Campo da Pólvora, Nazaré, Salvador-BA,
CEP 40.040.310. Tel.: 3320-6656, E-mail: salvador2vemp@tjba.jus.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES
ART. 37, §4º DA LEI 11.101/2005

PROCESSO Nº: 8154317-59.2024.8.05.0001

CLASSE/ASSUNTO: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

REQUERENTE: INDUSTRIA BRASCOCO DE ALIMENTOS LTDA

A Exma. Juíza da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Salvador/Bahia através do presente Edital convoca nos termos do art. 36 da Lei 11.101/2005 os credores e informa a sociedade da realização da Assembleia Geral de Credores da INDUSTRIA BRASCOCO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ/MF nº 30.505.736/0001-82, respectivamente, processo nº 8154317-59.2024.8.05.0001, que tem como ordem do dia a deliberação e votação do Plano de Recuperação Judicial e outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do artigo 35 da Lei 11.101/05. A Assembleia será realizada no formato híbrido, ocorrendo presencialmente no auditório do Edifício Boulevard Side Empresarial, localizado na Rua Ewerton Visco 290, Salvador, Bahia, CEP 41820-022, e de forma virtual pela Plataforma ASSEMBLEX, mediante cadastramento prévio, a ser transmitida ao vivo para os demais participantes, sem qualquer prejuízo para sua participação. **A Assembleia ocorrerá em primeira convocação na data de 03/10/2025, às 8h para início do credenciamento dos credores, e às 9h instalação da assembleia e em segunda convocação em 10/10/2025, no mesmo local e horário.** Em primeira convocação haverá a instalação do quórum com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização, em segunda convocação, no mesmo local e hora, **no dia 10 de outubro de 2025, quando será instalada a Assembleia com a presença de qualquer número de credores presentes nos termos do art. 37, §2º da LRF.** A Assembleia será presidida por Rodrigo Accioly, OAB/BA 15.677, representante do Castro Oliveira Advogados CNPJ 05.790.979/0001-62, Administrador Judicial nomeado por este Juízo, ID 475313761, dos autos da Recuperação Judicial. Os credores com direito a voto e que desejem exercer o seu direito na Assembleia Geral de Credores devem realizar a sua habilitação ou de seu representante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia nos termos do art. 37, §4º da Lei 11.101/2005. Os sindicatos poderão representar seus associados titulares de créditos trabalhistas ou decorrentes de acidente de trabalho desde que o referido sindicato apresente com 10 (dez) dias de antecedência da data da Assembleia a lista com os associados que pretende representar, caso algum credor figure em lista de mais de um sindicato deverá esclarecer até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia qual sindicato o representa sob pena de não ser representado por nenhum deles, nos termos do art. 37, §5º e 6º da Lei 11.101/2005. **PARA PARTICIPAREM DA AGC, OS CREDORES DEVERÃO PROMOVER A HABILITAÇÃO PRÉVIA INDIVIDUAL EM ATÉ 24H (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO INÍCIO DA ASSEMBLEIA EM 1ª CONVOCAÇÃO OU 2ª CONVOCAÇÃO,** a partir do cadastro na plataforma, por meio do link: <https://assembl taxpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e



WhatsApp e foto “selfie” portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Para os efeitos de representação na AGC por procurador, o credor deverá apresentar instrumento de procuração pública ou particular outorgando poderes específicos para participar da AGC e deliberar sobre a ordem do dia, sendo que, na hipótese de procuração particular, esta deverá vir acompanhada da cópia da identidade e do CPF do outorgante, se pessoa física, podendo ser assinada digitalmente. Na hipótese de pessoa jurídica, a procuração deve ser acompanhada dos atos constitutivos da pessoa jurídica, onde deverão estar demonstrados os poderes daquele que assina a procuração, sendo dispensado o reconhecimento de firmado outorgante. Em se tratando de credor estrangeiro, a procuração, os atos constitutivos da sociedade credora e quaisquer outros documentos pertinentes à comprovação da representação legal do outorgante estrangeiro deverão vir acompanhados de tradução juramentada ou em formato bilíngue, sendo dispensado o apostilamento/notarização dos documentos. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. **NO DIA DA ASSEMBLEIA NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS RELATIVOS À DEMONSTRAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DO CREDOR, DEVENDO TAIS DOCUMENTOS SEREM APRESENTADOS NO PRAZO ACIMA ESTIPULADO, SOB PENA DE NÃO CREDENCIAMENTO PARA A ASSEMBLEIA. ESSA REGRA SE APLICA A TODOS OS CREDITORES, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.** Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma: <https://assembl taxpillar.com.br/> e clicar no menu em “Processos RJ” para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em “Solicitar Habilitação”, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da AGC em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado. Na opção “Minhas Solicitações”, o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da AGC o participante, com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma “Assemblex Pillar”, clicar em página “Processos RJ”, localizar a Recuperação Judicial das Recuperandas e clicar no botão “Acessar Assembleia”. Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à AGC. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da AGC, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da AGC, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, da Lei nº 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na AGC, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a AGC. No dia da AGC, o participante que optar por participar de forma virtual, deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital “Assemblex Pillar”, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assembl taxpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o “lixo eletrônico”. A assembleia ora convocada tem como objeto a seguinte ordem do dia: a) deliberação, pelos credores, sobre a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação, encartado no ID nº 486708408 dos autos; b) deliberação sobre constituição do Comitê de Credores; e, c) outros assuntos de interesse dos credores. O Plano de Recuperação Judicial apresentado e que será objeto de deliberação e voto pode ser encontrado em sua íntegra no site <<https://brascoco.admrecuperacaojudicial.com.br>>. Neste mesmo endereço eletrônico o credor terá à sua disposição um “GUIA PARA HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados foi expedido o presente Edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca



de Salvador, Estado da Bahia, aos 22 de agosto de 2025. Eu, Renato Marins Menezes Trigueiro, Diretor de Secretaria, digitei e conferi.

JUÍZA DE DIREITO: Marcela Bastos Barbalho da Silva

